



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 108 /2014.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO””.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no Município de São Pedro, que deverá ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos municipais.

Art. 2º - São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I - Estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

II - Conscientizar a necessidade constante do voluntariado de mães lactantes em amamentar crianças de mães que não possuem o leite materno.

III – Disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

São Pedro, 30 de julho de 2014.


CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
VEREADOR


ELIAS GARCIA CANDEIAS
VEREADOR



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O leite materno é essencial para a saúde das crianças nos primeiros seis meses de vida, pelo fato de ser um alimento completo que fornece água, possui fatores de proteção contra infecções comuns dessa faixa etária, é livre de contaminação e perfeitamente adaptado ao metabolismo da criança. Soma-se a isso, o fato de que amamentar é importante para o fortalecimento do laço afetivo entre mãe e filho.

Pelos notórios benefícios proporcionados pela amamentação, principalmente no que diz respeito ao crescimento e desenvolvimento de uma criança, o aleitamento materno não pode ser reduzido a uma ação de saúde, uma vez que é uma prática social. Entretanto, muitas vezes, as mães e familiares não têm informações suficientes e/ou corretas sobre esse processo e acabam desistindo de realizá-lo. A baixa prevalência do aleitamento materno exclusivo no Brasil demonstra que novas abordagens devem ser elaboradas, valorizando as ações de promoção, proteção e apoio à prática da amamentação, considerando o contexto de processo de trabalho no qual elas acontecem.

Diante disso, o presente projeto, assim como aconteceu em diversos municípios brasileiros, considerou de grande relevância a realização da Semana de Aleitamento Materno, visando à promoção da prática do aleitamento materno, através de orientações às gestantes, puérperas e mães quanto à importância do aleitamento materno.

Apelo aos meus pares para deliberarmos e aprovarmos este projeto que visa conscientizar e incentivar o Aleitamento Materno em nossa cidade.

São Pedro, 30 de julho de 2014.


CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
VEREADOR


ELIAS GARCIA CANDEIAS
VEREADOR

Número de Protocolo

00358/2014

Câm
Data
Proce
Assun